



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PEDRO HARLEI DE MORAIS NICÁCIO	
E-mail: cultura@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 9 8580-9923

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: () Continuada (X) Não continuada		BENS: () Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA MARIANA FAGUNDES NO EVENTO “CORRIDA DE CAVALO MARAJOARA 2025”, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARIANA FAGUNDES	01	SERVIÇO
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE			
Considerando a realização da “Corrida do Cavalo Marajoara” no Município de Ponta de Pedras/PA, no dia 27 de setembro de 2025, destaca-se a relevância do evento como manifestação esportiva e cultural que integra a tradição local das corridas de cavalo. Para a valorização e fortalecimento dessa celebração, torna-se pertinente a inclusão de atração musical de renome, capaz de atrair público expressivo e conferir maior visibilidade ao acontecimento. A escolha da cantora Mariana Fagundes justifica-se por sua representatividade no cenário musical, especialmente no gênero sertanejo, amplamente apreciado pela comunidade regional. Sua apresentação			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

agrega valor artístico e cultural ao evento, promovendo não apenas o entretenimento, mas também o estímulo à participação popular, fortalecendo o vínculo entre identidade cultural e práticas esportivas tradicionais.

Ressalta-se que a contratação da empresa Mariana Fagundes Produções EIRELI se mostra adequada, uma vez que detém a exclusividade da agenda e do gerenciamento artístico da cantora. Tal condição assegura a autenticidade da apresentação, garantindo a execução fiel e a integridade da proposta cultural vinculada à festividade. Além disso, a formalização por meio da empresa responsável proporciona segurança jurídica e administrativa para a execução contratual.

Portanto, a contratação proposta está em consonância com a relevância do evento e com a necessidade de assegurar ao público uma programação de qualidade, compatível com a magnitude da “Corrida do Cavalo Marajoara”. A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização das tradições locais, a promoção do esporte e a difusão cultural, consolidando o evento como marco representativo do calendário festivo do município.

3.FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro órgão.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO

DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 12 de setembro de 2025.

Pedro Harlei de Moraes Nicácio

PEDRO HARLEI DE MORAIS NICÁCIO
Secretário Municipal de Cultura de Ponta de Pedras/PA